



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 009, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Designa a Comissão Intersetorial para contratação, renovação e acompanhamento das licenças de softwares utilizadas para a prestação dos serviços municipais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e

OBJETIVANDO o efetivo funcionamento dos serviços públicos municipais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos procedimentos referentes às licenças de softwares, utilizados para a entrega dos serviços públicos,

DETERMINA

Art. 1.º A designação, através de Portaria, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, de uma Comissão Intersetorial, composta por 01(um) servidor do quadro técnico de Engenharia, Arquitetura, ou de outra área técnica que utilize softwares específicos, de cada Secretaria.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais terão o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da entrega do documento de solicitação da Diretoria de Tecnologia da Informação para a indicação dos membros da Comissão.

Art. 2.º A Comissão terá as seguintes finalidades:

I – analisar e providenciar a documentação necessária para a contratação, renovação e acompanhamento das licenças de software utilizadas na prestação dos serviços municipais.

II – monitorar e controlar os prazos de validade das referidas licenças, providenciando, previamente, as devidas renovações.

III - Encaminhar a documentação necessária em respeito aos prazos do cronograma de compras anual para abertura de processo licitatório;

IV - Acompanhar o processo licitatório a fim de prestar apoio na análise das propostas e dos documentos de habilitação específicos, bem como sanar eventuais dúvidas ou questionamentos técnicos referentes ao objeto, que vierem a surgir, durante o andamento dos processos.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

Art. 3.º Caberá à Diretoria de Tecnologia em Informação centralizar os pedidos administrativos elaborados pela Comissão, com posterior envio para a Diretoria de Compras e Licitações, para atendimento das demandas existentes.

Art. 4.º Os serviços prestados pelos membros da Comissão não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse social, sendo que o tempo de permanência de cada membro será bienal, proporcionando rotatividade entre os servidores indicados.

Art. 5.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 26 de abril de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal